

Políticas públicas de crédito rural para cadeia produtiva da pesca e aquicultura no Brasil e região Norte, em período recente

Raimundo Carlos Moraes Farias¹

Gisalda Carvalho Filgueiras²

Oriana Trindade de Almeida³

Armin Mathis⁴



RESUMO

O setor pesqueiro e aquícola no Brasil possui grande potencial de desenvolvimento devido suas características - uma extensa costa litorânea e grandes bacias hidrográficas - proporcionando a exploração da pesca extrativa tanto marinha quanto continental. Adicionalmente, a abundância de água doce e terras, mais mão de obra relativamente baratas, estimulam a aquicultura. Soma-se a este cenário um mercado consumidor crescente. O objetivo deste trabalho é averiguar se a concessão de crédito rural impacta no aumento da produção de pescado no Brasil e na Região Norte, no período de janeiro de 2013 a janeiro de 2018. Para tanto, utilizou-se como base de informações os dados do Banco Central do Brasil (BCB), a partir do Sistema de Operações do Crédito Rural e do Proagro – SICOR, que é o sistema que cadastra todas as operações de crédito rural e os enquadramentos no Programa de Garantia da Atividade Agropecuária. Em termos de resultados, a pesquisa apontou a concessão de um crédito crescente para as atividades em análise, bem como um aumento da produção aquícola nas duas regiões, todavia, outras ações devem ser implementadas para dinamizar de forma definitiva a atividade, visto a crescente demanda por proteína animal e melhor segurança alimentar da população local.

Palavras-chave: Crédito Rural. Aquicultura. Pesca. PROAGRO.

1 Mestre em Planejamento, Núcleo de Altos Estudos Amazônicos, UFPA. E-mail: fariasplan@yahoo.com.br.

2 Doutora em Economia, UFPA/ICSA. E-mail: gisaldaf@yahoo.com.br.

3 Doutora em Ciências Ambientais, NAEA/UFPA. E-mail: orianaalmeida@gmail.com.

4 Doutor em Ciências Políticas, NAEA/UFPA. E-mail: armin.mathis@gmail.com.

ABSTRACT

The fishing and aquaculture sector in Brazil has great development potential due to its characteristics-an extensive coastline and large watersheds – providing the exploitation of extractive fishing as much as continental Navy. Additionally, the abundance of fresh water and land, more relatively cheap labor, stimulate aquaculture. Add to this a growing consumer market. The aim of this work is to establish whether the granting of rural credit impacts in increased production of fish in Brazil and in the North, from January 2013 to January 2018. For both, it was used as the basis of information the data of the Central Bank of Brazil (BCB), from the system of Rural credit Operations and SICOR, which is Proagro – the system that registers all the operations of rural credit and Guarantee program frameworks Agricultural activity. In terms of results, the survey pointed to a growing credit for the activities under review, as well as an increase in aquaculture production in both regions, however, other actions should be implemented to boost activity definitively, seen increasing demand for animal protein and better food security of the local population.

Keywords: Rural Credit. Aquaculture. Fishing. PROAGRO.

INTRODUÇÃO

A produção de pescado tem sua gênese tanto na pesca extrativa como também na aquicultura. A pesca extrativa é uma atividade milenar realizada para satisfazer as necessidades nutricionais do homem. Ela pode ser caracterizada como comercial, esportiva, científica e de subsistência, sendo desenvolvida em águas marítimas, estuarinas e água doce. A aquicultura por sua vez se caracteriza pela “reprodução e engorda em cativeiro, transporte, beneficiamento, armazenamento, extensão, pesquisa e comercialização de seres aquáticos e semiaquáticos, executados por pessoas físicas e jurídicas” (PARÁ, 2005).

Segundo o relatório o Estado Mundial da Pesca e da Aquicultura (FAO, 2016), a pesca e a aquicultura possuem um relevante papel como fontes de alimento, nutrição, renda e meios de subsistência para centenas de milhões de pessoas em todo o mundo. O Fornecimento de peixe per capita mundial foi de 20 kg em 2014, devido principalmente ao aumento da produção aquícola, que agora fornece próximo da metade dos peixes para consumo humano e uma melhoria no estado de determinadas unidades populacionais de peixe devido uma melhor gestão das pescas (FAO, 2016). Este cenário revela a importância do pescado tanto na economia, como também no fornecimento de proteínas para segurança alimentar e nutricional, exigindo que políticas públicas sejam implantadas visando seu desenvolvimento e sua normatização.

Ademais, o pescado é um dos alimentos mais exportados mundialmente, com desempenho econômico superior as demais culturas, com receita de US\$ 136 bilhões em 2013 (dados mais recentes divulgados pela FAO em 2014). O segmento apresenta ainda a maior taxa de crescimento das exportações nos países em desenvolvimento nas últimas décadas. Já no Brasil, cujo potencial ainda não é explorado como poderia, a produção do pescado tem números modestos. Isto resulta que a produção da aquicultura está aquém do potencial brasileiro e a da pesca mantêm-se estagnada desde 2009. Políticas públicas podem ajudar a reverter este cenário agregando maior competitividade à cultura frente aos demais produtos, conforme exposto pela Confederação Nacional da Agricultura - CNA (2016). Apesar disso, em termos de importância econômica e social, na atividade pesqueira brasileira, esta se apresenta por seus números até com um certo peso, pois gera um PIB nacional de R\$ 5 bilhões, mobiliza 800 mil profissionais e proporciona 3,5 milhões de empregos diretos e indiretos (ACEB, 2014). Este peso social e econômico se estende para a região Norte, um dos principais polos produtores de peixe, ocupação da mão-de-obra na pesca artesanal, predominante e de meio de sobrevivência dos ribeirinhos.

Mas, historicamente, no Brasil, os subsídios destinados ao setor de produção de pescado, seja realizado através de incentivos fiscais ou por meio de concessão de crédito rural sempre objetivaram impulsionar o aumento da produção e, esse incentivo da produção pesqueira aumenta o esforço Pesqueiro⁵ (ABDALLAH; SUMAILA, 2007; ABDALLAH; BACHA, 1999). Implica dizer que o diferencial no aumento de produção nesta atividade (pesca), ou seu esforço, dependerá da tecnologia e do objetivo da atividade em si. Talvez, só a concessão do crédito não seja suficiente para se obter sucesso no aumento desta produção, pois, o esforço da pesca

5 Para os biólogos pesqueiros, o *f* é um índice da mortalidade por pesca (normalmente representado nos manuais pela sigla *F*), portanto, um parâmetro indispensável para avaliar o estado de exploração de uma pescaria. O *f* máximo é o nível de exploração que permite obter a captura máxima sustentável de uma pescaria. Já para os economistas, o esforço de pesca corresponde aos custos de operação da pescaria; da mesma forma, o *f* máximo é a despesa necessária para obter a receita ou o lucro máximo que a pescaria pode fornecer.

depende, como se sabe, da relação custo/benefício e, via de regra, só o crédito não proporciona o seu desenvolvimento. Neste aspecto, foca-se neste trabalho o aumento ou não da quantidade produtiva da pesca no Brasil e região Norte derivada do financiamento para a mesma, por se tratar, também, de um trabalho com dados secundários, portanto, questiona-se, o crédito para a atividade pesqueira, nos últimos anos aumentou, proporcionalmente, o seu quantitativo?

Nesta sequência, para Capellesso e Cazella (2013, p. 277), as políticas públicas de financiamento da atividade pesqueira têm se revelado como um relevante mecanismo de desenvolvimento do setor pesqueiro e aquícola. Todavia, só o instrumento creditício per si só não é suficiente; por quanto, fazem-se necessárias outras ações conjuntas, tais como: assistência técnica, treinamentos e pesquisa para inovações na atividade, de forma a alavancar a captura de peixes. Tanto assim, que esses autores argumentam, ainda, que esse debate adquire importância por conta das fragilidades ocorridas na execução de serviços financeiros para as classes subalternas, agravando mais ainda suas condições econômicas e, nesta direção, argumenta-se que parte considerável da atividade política dos governos busca atender às demandas realizadas pelos atores sociais ou pelos agentes do sistema político, sendo que na busca de atender as demandas é que se estabelecem os "procedimentos formais e informais de resolução pacífica de conflitos" que caracterizam a política.

De acordo com Silva (2015), essas políticas governamentais têm proporcionado o aumento do esforço pesqueiro, sendo que a Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura - FAO tem postulado a diminuição dessas políticas de incentivos, excetuando os países em desenvolvimento, como é o caso do Brasil. Para Silva (2015), desde o início dos anos de 1980, o incentivo ao financiamento das empresas pesqueiras tem sido apontado como a causa da ampliação do esforço pesqueiro, sendo, portanto, responsável pelo efeito de sobrepesca em diversas localidades. A advertência de entidades internacionais como a Organização Mundial de Comércio (OMC) e a FAO é para que se diminuam essas formas de incentivo, dependendo do nível de estabilização das indústrias do setor de pesca. Nos países desenvolvidos, no geral, a FAO julga desnecessária a manutenção de incentivos financeiros. Por outro lado, nos países em desenvolvimento, onde se verifica a demasiada dependência empresarial em relação aos investimentos públicos, esses incentivos são vistos de forma menos nocivo em relação aos usados pelos países desenvolvidos. Em alguns casos, são tidos como fundamentais para evitar os riscos de, bruscamente, encerrar as atividades das indústrias do setor pesqueiro e, deste modo, devem ser pouco a pouco diminuídos (SILVA, 2015).

Diante dessa conjuntura de baixo nível de eficiência e investimento na cadeia produtiva da pesca e aquícultura, o Governo Federal, através do Ministério da Pesca e Aquicultura (MAP), resolve estimular o financiamento da atividade pesqueira e aquícola através do crédito rural, mediante a implantação de uma política pública de Concessão de Crédito Rural para incrementar os investimentos no setor, constituindo-se assim o Plano Safra da Pesca e Aquicultura (PSPA), em 2012, com meta ambiciosa e principal de dobrar a produção aquícola nacional, passando das 500 mil toneladas/ano atuais para um milhão toneladas/ano.

OPSPA 2012/2013/2014 foi lançado em outubro de 2012, como uma política pública que organiza as políticas governamentais e apresenta uma série de medidas voltadas para o desenvolvimento sustentável da cadeia produtiva da pesca e aquícultura e em julho de 2015 foi lançado o 1º Plano relativo à safra 2015/2016.

Deste modo, este estudo tem como objetivo central realizar uma análise sobre a concessão de crédito rural na atividade pesqueira e aquícola no Brasil e Região Norte, no período de janeiro de 2013 a janeiro de 2018 e averiguar se a concessão de crédito rural impacta no aumento da produção

de pescado e, para tanto, metodologicamente, tratou-se de uma pesquisa de dados secundários, capturados no site do Banco Central do Brasil (BCB), a partir do Sistema de Operações do Crédito Rural e do PROAGRO – SICOR, que é o sistema que cadastra todas as operações de crédito rural e os enquadramentos no Programa de Garantia da Atividade Agropecuária. Os valores nominais foram corrigidos pelo IGP-DI, conforme recomendações estatísticas para se corrigir os mesmos.

O SICOR apresenta a matriz de Dados do Crédito Rural – MDCR que possibilitou consultas do período desejado, das fontes de recursos e dos programas, gerando relatórios com os dados estatísticos da concessão de crédito rural.

Ademais, os dados fornecidos pelo BCB, pelo Sistema de Operações do Crédito Rural e do Proagro - SICOR, sobre o número de contratos e valor de recursos financeiros para as cadeias produtivas da pesca e aquicultura é proveniente das linhas de financiamento do crédito rural dos seguintes Programas: PRONAF, MODERAGRO, PRONAMP, PRODECOOP, PROCAP-AGRO e CRÉDITO TRADICIONAL. Infelizmente, não se pode observar os financiamentos em cada linha de crédito devido ao grande número existente, dificultando um diagnóstico mais analítico no seu detalhamento.

O PSPA 2012/2014 previu investimentos de R\$ 4,1 bilhões para expandir a aquicultura, modernizar a pesca e fortalecer a indústria e o comércio pesqueiro. A meta seria produzir dois milhões de toneladas anuais de pescado até 2016. Como o volume de crédito realizado foi de 1,4 bilhão, o PSPA 2015/2016 previu um investimento de dois bilhões de reais para atender 40.000 pescadores e aquicultores.

Nesse aspecto, pode-se afirmar que a concessão de crédito rural se constitui como políticas públicas, como resultados da demanda dos diversos setores que constituem o setor pesqueiro e aquícola, que principalmente através das três Conferências Nacional de Pesca e Aquicultura reafirmaram a necessidade de uma política de subsídios para as duas atividades. Aliás, Rua (1998, p.3) discute que as demandas são importantes para constituição de políticas públicas.

Frente este contexto, espera-se que o crédito, enquanto um instrumento de desenvolvimento das atividades primárias, no período em análise, venha de fato a se constituir como um vetor para um maior desempenho da atividade pesqueira no Brasil e demais regiões, no caso Norte, de modo sustentável, seja no aprimoramento nas suas formas de concessões, abrangendo maior número de pescadores e pequenas e médias indústrias, bem como aumentando a segurança alimentar e gerando emprego local, fortalecendo cada vez mais a cadeia de produção pesqueira.

Antecipadamente, registra-se que na atividade pesqueira, apesar de os dados estatísticos da pesca se apresentarem bastante frágeis, é razoável afirmar que a concessão do crédito impacta positivamente no aumento da produção de pescado. Por outro lado, os dados da pesquisa aquícola realizado pelo IBGE, não deixa dúvidas sobre a relevância da concessão de crédito para o setor, onde demonstra de forma concomitante o aumento de financiamento da atividade e o aumento da produção aquícola.

BANCO CENTRAL DO BRASIL E A CONCESSÃO DE CRÉDITO RURAL

A concessão de crédito rural é um mecanismo importante para o desenvolvimento econômico e financeiro das atividades rurais, neste caso específico, da pesca e aquicultura, pois fomenta e dinamiza os investimentos no setor.

A Lei nº 4.829 de 5 de novembro de 1965, que institucionalizou o crédito rural estipulava que ele seria implantado de acordo com a política de desenvolvimento da produção rural. E, de acordo com o artigo 6º, o Banco Central da República do Brasil, é órgão de controle do sistema nacional do crédito rural, que tem as seguintes competências:

- organizar a ação dos órgãos financiadores e viabilizar a sua gestão com os que prestam assistência técnica e econômica ao produtor rural;
- formular planejamentos globais de aplicação do crédito rural e compreender sua execução, objetivando a avaliação dos resultados para possíveis retificações;
- definir os mecanismos adequados de seleção e prioridade na distribuição do crédito rural e instituir ações para o mapeamento dentro do qual devem agir as diversas agências financiadoras de acordo com os planejamentos formulados;
- estimular a ampliação da rede distribuidora do crédito rural, sobretudo por meio de cooperativas e;
- incentivar a expansão dos programas de crédito rural, por meio de financiamento aos órgãos participantes da rede distribuidora do crédito rural, especialmente aos bancos com sede nos locais de produção e que disponibilizem mais de 50% (cinquenta por cento) de suas aplicações ao crédito rural (BRASIL, 1965).

O Manual de Crédito Rural (MCR) codifica as normas aprovadas pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) e aquelas divulgadas pelo BCB relativas ao crédito rural, às quais devem subordinar-se os beneficiários e as instituições financeiras que operam no SNCR, sem prejuízo da observância da regulamentação e da legislação aplicáveis. Cabe ao SNCR conduzir os financiamentos, sob as diretrizes da política creditícia formulada pelo CMN, em consonância com a política de desenvolvimento agropecuário (BCB, 2003; 2017).

Os principais objetivos do crédito rural são:

- estimular os investimentos rurais efetuados pelos produtores ou por suas cooperativas, facilitar o oportuno e adequado custeio da produção e a comercialização de produtos agropecuários;
- fortalecer o setor rural;
- estimular a introdução de práticas racionais no sistema de produção, objetivando o aumento de produtividade, à melhoria da qualidade de vida das populações rurais e à adequada utilização dos recursos naturais;
- proporcionar, pelo crédito fundiário, a aquisição e regularização de terras pelos pequenos produtores, posseiros e arrendatários e trabalhadores rurais;
- desenvolver atividades florestais e pesqueiras e;
- estimular a geração de renda e o melhor uso da mão-de-obra na agricultura familiar.

Ainda quanto às orientações do BCB (2003; 2017), existem um conjunto de exigências para poder acessar o crédito: idoneidade do tomador; apresentação de orçamento, plano ou projeto, exceto em operações de desconto; oportunidade, suficiência e adequação dos recursos; cumprimento de cronograma de utilização e de reembolso; fiscalização pelo

financiador; liberação do crédito diretamente aos agricultores ou por intermédio de suas entidades representativas formais ou informais, ou organizações cooperativas; cumprimento das recomendações e restrições do zoneamento agroecológico e do Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE).

Há um limite de concessão de crédito rural por beneficiário, em cada safra e no SNCR que é de 1,2 milhão considerando na apuração desse limite, os créditos de custeio tomados com recursos controlados, com exceção daqueles tomados na esfera dos Fundos Constitucionais de Financiamento Regional (BCB, 2017).

O limite de crédito para investimento rural com recursos obrigatórios, por beneficiário, por safra, em todo o SNCR, é de 385 mil reais independentemente dos créditos conseguidos para outras finalidades, conforme o BCB (2017).

O CMN é o órgão superior do Sistema Financeiro e o Banco Central do Brasil é o principal executor das orientações do referido Conselho e responsável por garantir o poder de compra da moeda nacional. Ambos, foram criados pela Lei 4.595, de 31 de dezembro de 1964. A composição atual do CMN é formada pelo Ministro da Fazenda, como Presidente do Conselho, Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão e o Presidente do Banco Central do Brasil.

O SNCR é constituído de órgãos básicos, vinculados e articulados, (Banco Central do Brasil, o Banco do Brasil S.A., o Banco da Amazônia S.A. e o Banco do Nordeste do Brasil S.A. O órgão vinculado é o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES)⁶, que tem como auxiliares as agências de fomento, bancos estaduais, inclusive de desenvolvimento, bancos privados, Caixa Econômica Federal (CEF), cooperativas autorizadas a operar em crédito rural e sociedades de crédito, financiamento e investimento (RES 2.828; RES 3.442 e ART 31; CIRC 1.536). Foram ainda incorporadas as instituições integrantes do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo (SBPE).

O SNCR pode financiar as seguintes atividades: a) custeio para cobrir as despesas normais dos ciclos produtivos; b) investimento em bens ou serviços, cujo desfrute se estenda por vários períodos de produção e; c) comercialização para cobrir despesas próprias da fase posterior à coleta da produção ou para converter em espécie os títulos oriundos de sua venda ou entrega pelos produtos ou suas cooperativas (BCB, 2017).

No Brasil o crédito rural adquiriu importância a partir da década de 1960 com a criação do SNCR responsável, em grande parte, pela modernização agrícola e constituindo-se em um instrumento de política agrícola que objetiva alavancar o setor primário por meio de financiamentos concedidos a produtores rurais, pescadores artesanais e aquicultores. Contudo, apesar do reconhecimento da relevância dessa política, ela tem sido criticada, dentre outros aspectos, pela questão distributiva (SOUZA et al, 2015, assim como alto grau de burocratização e até mesmo desvio nas aplicações por falta de uma maior fiscalização.

A concessão de crédito rural é um relevante mecanismo para o desenvolvimento econômico e financeiro das atividades rurais, pois estimula e impulsiona os investimentos no setor agropecuário. Existem linhas de concessão de crédito para atender à pesca e aquicultura, contudo, esse crédito tem sido pouco acessado. A pequena demanda pelo financiamento está ligada, entre outros fatores, com a burocratização do processo de concessão de crédito. A frágil e desorganizada infraestrutura produtiva do setor pesqueiro e aquícola também limita o

6 Lei nº 4.504, de 30/11/1964.

acesso ao crédito e, soma-se a isso a pouca experiência e relacionamento dos produtores com instituições financeiras, o que gera limitações para acessar o financiamento. A combinação desses fatores dificulta, sobretudo, os pequenos produtores que acabam ficando excluídos da política de crédito por não possuírem garantias reais para realizar o financiamento, como exposto por Souza et al. (2015).

O crédito tem grande importância no financiamento de projetos, posto que, além do caráter produtivo, também possui uma função social, a medida que produtores têm a oportunidade de refinar sua produção, ganhar renda e gerar emprego, seja esta familiar ou contratada. Importa ressaltar que o processo de concessão de crédito é realizado em fases e o beneficiário deve reunir vários documentos pessoais e de sua propriedade, para que a agência financeira verifique a condição do beneficiário junto à instituição e a outros órgãos de controle do crédito. Segundo Araújo et al (2015), procede-se, ainda, com realizações de pesquisa junto às empresas prestadoras de assistência ao crédito, como o Serviço de Proteção ao Crédito (SPC), Serasa e as Associações Comerciais e Industriais. Assim, continua-se a discussão do crédito rural, relativo aos dois setores, objetos desta pesquisa.

Para muitos beneficiários, sobretudo aqueles com poucos recursos, o crédito é um instrumento que as famílias possuem para conseguir o que precisam para produzir. A missão estratégica do crédito está ligada à sua capacidade de favorecer a viabilidade, sustentabilidade e ampliação das atividades econômicas. Pode-se argumentar que, esse papel estratégico só pode ser executado quando há disponibilidade de crédito, o que necessita considerar a sua acessibilidade por diferentes agentes econômicos. Dessa forma:

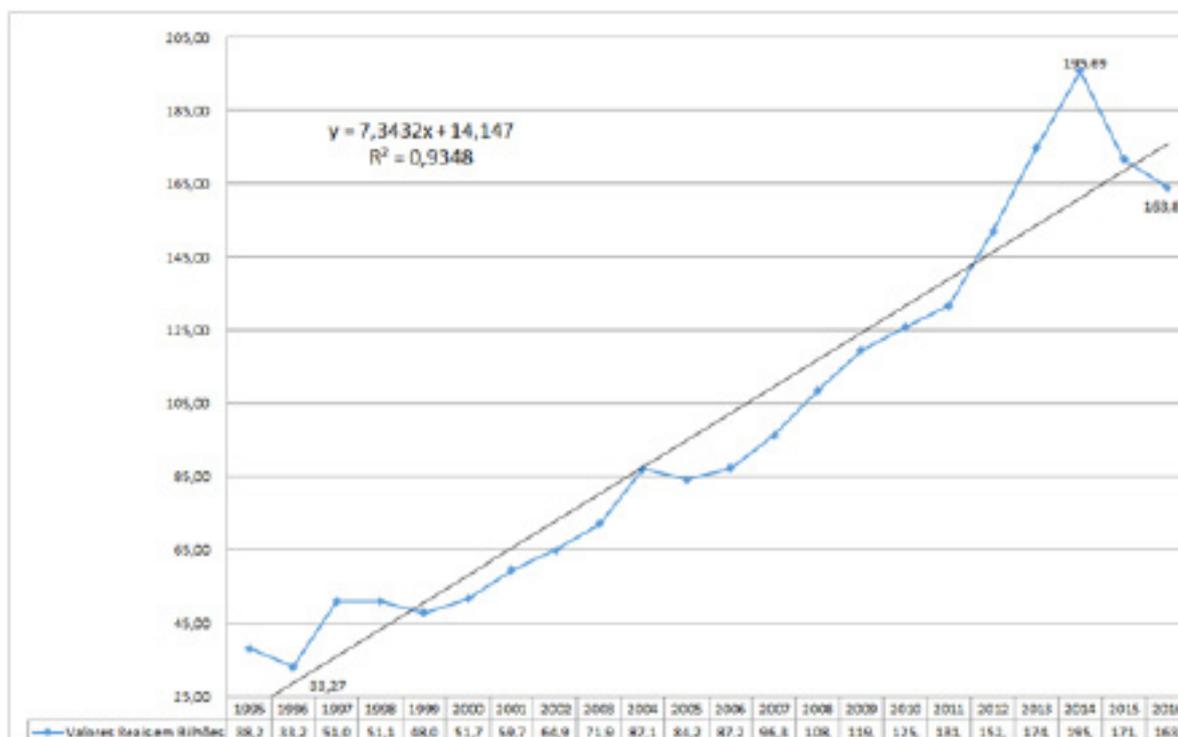
o crédito ágil, oportuno e compatível com as necessidades de seus tomadores é um importante instrumento para o desenvolvimento econômico e social, pois gera oportunidades de crescimento, ocupação e renda (ABRAMOVAY, 2004; MACIEL et al, 2009; SCHUNTZEMBERGER, 2015).

Barros e Araújo (1991), citados por Oñate e Lima (2012), também indicam a partir de um conceito de crédito agrícola formal como sendo “uma fonte financeira importante para complementar os recursos próprios dos agricultores”. Segundo esses autores, os mesmos argumentam que, conforme os agricultores vão produzindo para o mercado, há uma maior imprescindibilidade de recursos financeiros para satisfazer os gastos operacionais efetivados no momento anterior da venda da produção. Em decorrência, o crédito é uma opção relevante para o enfrentamento por parte dos produtores dos problemas de fluxo de caixa e recorre às fontes de financiamento externas para pagar o custeio da próxima safra. Esses agentes de financiamento podem ser bancos, cooperativas de crédito, provedores de insumos, outros produtores, pessoas alheias à produção agrícola e agiotas (CONNING; UDRY, 2005 apud OÑATE; LIMA, 2012).

CONCESSÃO DO CRÉDITO RURAL PARA ATIVIDADE PESQUEIRA E AQUÍCOLA NO BRASIL

Nas últimas décadas, em que pese algumas pequenas variações, os recursos financeiros disponibilizados ao crédito rural no Brasil tiveram um aumento significativo considerando o valor real, que em 1995 foi próxima de 38,25 bilhões de reais; em 2016 o acesso ao crédito rural aumentou para um montante de mais de 163,87 bilhões (Gráfico 1).

Gráfico 1: Evolução do montante do Crédito Rural, em Bilhões, no Brasil: 1995-2016



Fonte: Banco Central do Brasil (BCB) - Departamento de Regulação, Supervisão e Controle das Operações do Crédito Rural e do PROAGRO (DEROP)

(1) Atualização pelo Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), média anual, até janeiro de 2018.

Com base no Gráfico 1, houve uma variação positiva de concessão de crédito rural global, em nível geral, de 328,42%, podendo se visualizar uma linha de tendência linear crescente, no período em análise. Além disso, ao se calcular a taxa geométrica de crescimento (TGC), esta importou em 8,33% ao ano, com significância estatística a 1% de probabilidade de erro. Percebe-se que esta trajetória tem um declínio a partir de 2014, não sendo, entretanto, uma diminuição drástica do volume total de crédito.

Quanto ao setor pesqueiro e aquícola, historicamente foi tratado por políticas públicas descontínuas. Isto decorreu de vários fatores, tais como: publicação de medidas legais, oferta de linhas de crédito, estímulo à produção e, somados a estes fatos, a organização dos pescadores e pescadoras que algumas vezes não levaram em conta as demandas do setor.

Na verdade, por e vários anos, o Estado brasileiro esteve afastado dos processos de desenvolvimento sustentável da pesca e da aquicultura, dado a pouca expressão de seus próprios agentes econômicos, além de que as competências da gestão da atividade pesqueira estavam divididas entre vários ministérios, principalmente entre o Ministério da Agricultura e o Ministério do Meio Ambiente - MAPA (BRASIL, 2014), ou seja, duas instituições ou mais para gerar política de desenvolvimento para o setor, gerando graus de dificuldades para exercer suas competências. Tudo isso dificulta o planejamento e a própria cadeia de produção, porque cria conflitos de interesses que acaba por trazer ruídos na própria política setorial, explicando na sequência.

As dificuldades para acessar o crédito resultam em barreiras à estruturação dessas cadeias produtivas, mesmo possuindo os requisitos necessários para produção. Um dos principais fatores impeditivos era a articulação com os agentes financeiros para a implantação das

linhas de crédito que atendessem as demandas dos pescadores e aquicultores (BRASIL, 2014), ainda que o MPA tenha feito uma projeção que aproximadamente um milhão de trabalhadores obtinha sua renda diretamente da atividade pesqueira e aquícola, gerando, aproximadamente, três milhões de empregos indiretos. Nessa direção, entre as políticas implementadas para o desenvolvimento do setor, destaca-se o Plano-Safra da Pesca, visando o aumento da produção e a produtividade do setor, buscando torná-lo mais incluído e sustentável, através do incentivo à competitividade e ao empreendedorismo (PEREIRA, 2012).

Quanto à distribuição de créditos regionais acumulados e considerando os dados do SICOR no período de janeiro 2013 a janeiro de 2018, verifica-se que a região que mais efetivou contratos foi o Nordeste, com 17.170, que representa 36,05% do montante de contratos realizados no período. Segue-se a região Sul com 11.789 contratos, efetivados 24,75%, seguido da região Norte vem em terceiro lugar com 8.972 contratos realizados, que correspondeu 18,84%, seguido da região Sudeste (16,77%) e região Centro-Oeste (3,59%) (Tabela 1.)

Tabela 1: Número de Contratos e Valores Acumulados * contratados para a Pesca e Aquicultura, no Brasil e regiões brasileiras (jan/2013 a jan/2018)

UF	Investimento		Custo		Comercialização		Total	
	Qtda	Valor	Qtda	Valor	Qtda	Valor	Qtda	Valor
AM	2.562	32.935.230	190	6.984.530	0	0	2.752	39.919.810
PA	2.505	9.297.380	821	17.833.184	0	0	3.326	27.230.565
AC	487	10.146.802	249	9.375.490	0	0	716	19.522.292
RO	205	40.796.582	1.031	104.324.528	0	0	1.236	145.121.109
RR	7	162.373	317	66.708.770	0	0	324	66.871.143
TO	382	14.352.688	76	14.250.482	0	0	458	28.603.170
AP	151	446.504	9	987.292	0	0	160	1.433.796
Norte	6.279	108.077.767	2.692	214.544.326	0	0	8.972	322.622.093
SC	748	31.593.773	5.087	226.504.909	48	74.975.772	3.881	333.074.547
RS	291	53.458.446	1.394	51.374.087	0	0	1.685	104.832.534
PR	332	41.258.744	3.890	340.041.150	1	800.000	4.223	391.099.893
Sul	1.369	126.310.966	10.371	626.920.236	49	75.775.772	11.789	829.006.974
ES	123	9.384.285	965	23.709.295	0	0	1.088	33.093.580
RJ	122	3.971.737	801	9.455.692	2	2.706.699	925	18.234.129
SP	398	12.087.474	1.143	132.844.146	151	53.024.444	1.692	197.956.065
MG	1.066	12.584.325	3.217	84.584.255	1	3.028.183	4.284	100.196.763
Sudeste	4.447	40.027.822	6.126	230.593.388	154	58.849.326	7.869	349.470.536
MT	581	26.668.572	334	42.730.199	0	0	915	69.398.771
MS	183	12.646.249	280	27.362.412	0	0	443	39.948.660
GO	30	975.879	304	23.641.732	0	0	334	24.617.611
DF	2	12.929	12	1.270.426	0	0	14	1.283.355
C.Oeste	796	40.303.629	910	94.944.769	0	0	1.706	135.248.398
CE	1.919	13.070.588	924	62.303.131	0	0	2.843	75.373.719
AL	1.911	8.659.334	15	1.662.920	0	0	1.926	9.722.253
MA	2.237	11.554.730	602	35.763.168	0	0	2.839	47.317.898
RN	1.241	7.262.917	222	25.372.369	30	10.525.802	1.473	43.161.087
BA	3.956	15.253.258	134	10.228.524	0	0	4.090	25.481.782
PE	728	3.518.078	119	6.617.797	0	0	847	10.135.874
SE	702	2.766.077	75	3.471.253	0	0	777	6.237.330
PB	689	2.471.314	43	2.450.699	0	0	724	4.922.013
PI	1.380	12.097.770	271	13.569.131	0	0	1.651	25.666.901
Nordeste	14.743	76.594.064	2.410	180.838.993	30	10.525.802	17.170	247.958.858
Brasil	27.634	391.314.247	22.610	1.347.841.713	213	146.169.900	47.626	1.884.306.860

Fonte: BCB – Matriz de Dados do Crédito Rural. Adaptado pelo autor.

(*) Valores atualizados pelo IGP-DI, base 2018-100, mas como deflator usado o ano de 2016.

Concernente aos valores dos contratos do crédito rural, se percebe um montante de quase dois bilhões de reais (1,88) no período em análise e destes, para a região Sul, com R\$ 829 milhões e, o menor valor foi registrado pelo Centro Oeste (R\$ 135,25 milhões). A região Norte ficou no ranking de 3ª posição, com R\$ 322,62 milhões de reais, e quanto às regiões Sudeste e Nordeste, couberam R\$ 349,47 e R\$247,96 milhões, respectivamente.

Analisando-se isoladamente as atividades aquícolas, relativo ao período de janeiro de 2013 a janeiro de 2018, o SICOR demonstra que houve um aumento significativo na concessão de crédito. Enquanto no ano de 2013 foi efetivada a contratação de quase 55 milhões, no ano de 2017, esse valor passou para pouco mais de 350 milhões. Só no mês de janeiro de 2018, o SICOR já registrou a concessão de crédito na ordem de 23,22 milhões de reais. A soma total do período acumulou um valor próximo de 1,39 bilhão (Tabela 2).

Tabela 2: Número de Contratos e Valores (*) Aquicultura, conforme o SICOR, jan/2013 a jan/2018

Ano	Investimento		Custeio		Comercialização		Total	
	Qtde	Valores	Qtde	Valores	Qtde	Valores	Qtde	Valores
2013	198	50.261.455	19	4.770.045	0	-	217	55.031.500
2014	1.568	29.553.777	3.387	240.843.711	1	2.339.977	4.956	272.737.465
2015	1.099	32.937.846	4.450	310.243.309	8	11.522.790	5557	354.703.945
2016	709	33.722.012	3.800	292.736.532	5	6.289.203	4.514	332.747.747
2017	1.211	29.691.506	3.378	319.677.196	1	639.850	4.590	350.008.552
2018	121	733.429	242	19.484.446	1	3.000.000	364	23.217.875
Total	4.906	176.900.024	15.276	1.187.755.240	16	23.791.821	20.198	1.388.447.085
Média	818	29.483.337	2.546	197.959.207	3	3.965.304	3.366	231.407.847
C.V%	70,85	54,44	75,12	74,04	117,79	108,69	71,63	65,74
Desupad	579,31	16.051.390,44	1.912,66	146.574.283,55	3,14	4.309.799,86	2.411,34	152.116.828,71

Fonte: Banco Central do Brasil – Matriz de Dados do Crédito rural. Adaptado pelo autor.

(*) Valores atualizados pelo IGP-DI, base 2018-100.

Além disso, a categoria custeio foi o maior montante (acumulado), por isso a maior média (197,96 milhões de reais) dentre as três categorias, enquanto o menor coeficiente de variação foi para investimento (54,44%). A menor média (3,9 milhões de reais), então, para o período analisado, foi o crédito de Comercialização (Tabela 2). Isso revela, também, que a maior demanda continua sendo a categoria custeio, que registrou o maior número de contratações (15.276).

Outras informações importantes do SICOR (Tabela 3) dizem respeito aos créditos para a Aquicultura, em nível regional. Assim, constata-se, novamente, que os maiores recursos se destinaram ao Custeio, tanto em quantidade (15.276) quanto valor acumulado no período analisado, que importou em mais de um bilhão de reais. Os dados desta Tabela revelam que, em quantidade e valor, o Sul saiu na frente com número de contratação (8.256), ou 54,05% e valor (492 milhões), totalizado quase 44% desta modalidade de crédito (Custeio). Já o Nordeste, foi o primeiro no ranking, relativo à quantidade de contratações para o financiamento de Investimento (2.328, ou 47,45%), mas em termos de valor o Norte despontou com 57 milhões de reais (35,76%).

Todavia, quando se analisa a Tabela 3 como um todo, importa ressaltar que no período de jan/2013 a jan/2018, foram financiados o montante para o setor Aquícola R\$ 1.307 bilhão de reais com 20.198 contratos para as três formas de crédito (Investimento, Custeio e Comercialização).

Tabela 3: Número de Contratos e Valores (*) da Aquicultura, liberados pelo BCB e emitidos pelo SICOR, no Brasil e Regiões, jan/2013 a jan/2018

UF	Quantidade					
	Inv ^t	%	Custeio	%	Comercializ.	%
Norte	1.586	32,33	1.786	11,69	0	
C. Oeste	163	3,32	849	5,56	0	
Sul	423	8,62	8.256	54,05	0	
Nordeste	2.328	47,45	2.079	13,61	10	62,50
Sudeste	406	8,28	2.306	15,10	6	37,50
Total	4.906	100,00	15.276	100,00	16	100,00
UF	Valor em R\$1.000*					
	Inv ^t	%	Custeio	%	Comercializ.	%
Norte	57.190	35,76	195.569	17,38	0	-
C. Oeste	34.703	21,70	94.558	8,41	0	-
Sul	27.493	17,19	492.040	43,74	0	-
Nordeste	21.818	13,64	158.062	14,05	10.526	47
Sudeste	18.715	11,70	184.787	16,43	11.881	53
Total	159.918	100,00	1.125.016	100,00	22.407	100

Fonte : BCB – Matriz de Dados do Crédito Rural. Adaptado pelo autor.

(*) Valores atualizados pelo IGP-DI, base 2018=100, mas como deflator usado o ano de 2016.

A Tabela 1A (Anexo) revela que a região Nordeste ficou em segundo lugar na celebração de contratos total, com 4.417, que equivale a 21,87% do total de créditos e, em recursos financeiros ficou em terceiro lugar captando pouco mais de 190 milhões de reais, que corresponde a 14% do total dos recursos financeiros, com valor médio de contrato de quase R\$ 43.407 mil reais.

A região Norte (Tabelas 3 e 1A, no Anexo) ficou em terceiro lugar, efetivando 3.372, que corresponde a 16,69% do total das contratações, no entanto, ficou em segundo lugar na obtenção de recursos financeiros (R\$252,769 milhões de reais), que significa a 19,33% de todo o recurso financeiro disponível na Aquicultura, com valor médio de quase 75 mil reais. (Tabela 1A, Anexo).

A região Centro Oeste ficou em último lugar na efetivação de contratos e valor capturados. Agora, tudo isso depende, vale dizer, da dinâmica das atividades nas regiões, então, espera-se que quem mais obtém recursos e efetivação de contratos são as regiões que estão evoluindo nas atividades pesqueiras, como um todo.

Em relação ao setor pesqueiro, dados do SICOR revelam que o ano de 2014 foi o que houve maior contratação de créditos (7.669) e maior valor (187 milhões) e, ainda, que excetuando este ano, o crédito foi paulatinamente crescente (Tabela 4). No total do período analisado, efetivaram-se 27.421 contratações, totalizando 618,62 milhões de reais. Neste caso da pesca, a maioria do crédito foi para investimento, que na totalidade efetivou 246,96 milhões de reais dos valores, portanto, sua média para o período foi a maior da categoria (41,16 milhões) e maior desvio padrão (36,13 milhões), indicando uma grande variabilidade da disponibilidade anual dos financiamentos para investimento.

Ademais, destaca-se que o Custeio acompanhou de perto o valor do Investimento para pesca, pois seu valor acumulado no período foi de 238,17 milhões de reais e, para a comercialização, apenas 133,49 milhões e apenas 197 contratações (Tabela 4).

Tabela 4: Número de Contrato e Valores (*) Pesca, emitidos pela SICOR, Brasil: 2013 a 2018

Ano	Investimento		Custeio		Comercialização		Total	
	Qtde	Valor	Qtde	Valor	Qtde	Valor	Qtde	Valor
2013	246	5.716.443,83	2	38.209,09	0	-	248	5.754.652,92
2014	5.235	79.164.246,09	2.412	68.308.444,67	22	39.628.531,37	7.669	187.101.226,13
2015	5.192	36.202.967,18	2.639	60.175.084,13	105	52.120.238,40	7.237	148.498.289,70
2016	3.626	33.532.097,73	1.564	53.128.018,33	67	53.103.779,11	5.257	121.765.965,17
2017	5.246	80.151.738,03	1.163	53.992.682,91	3	6.639.448,42	6.412	140.390.869,36
2018	535	3.187.724,08	63	2.924.235,20	0	-	598	6.111.959,28
Total	19.990	246.955.216,91	7.234	238.173.741,53	197	133.491.001,29	27.421	618.622.962,76
Média	3.332	41.159.203	1.206	39.695.624	33	22.249.000	4.570	103.103.827
C.V%	70,84	87,79	83,10	75,88	133,03	102,36	72,60	75,74
Desvpod	2.360	36.134.267	1.002	30.122.089	44	22.774.240	3.318	76.091.318

Fonte: Banco Central do Brasil – Matriz de Dados do Crédito rural. Adaptado pelo autor.

(*) Valores atualizados pelo IGP-DI, base 2018-100.

CONCESSÃO DO CRÉDITO RURAL PARA ATIVIDADE PESQUEIRA E AQUÍCOLA NA REGIÃO NORTE

O acesso ao crédito rural, na atividade pesqueira e aquícola na região Norte no período de janeiro de 2013 a janeiro de 2018, registrados pelo SICOR, demonstra a efetivação de 8.428 contratos de crédito rural com recursos financeiros na ordem de R\$ 349,37 milhões de reais (Tabela 5). Este valor representa 18,54% dos R\$ 1,88 bilhões de crédito rural contrato no Brasil todo.

Tabela 5: Número de Contrato e Valores (*) Pesca e Aquicultura na região Norte (jan/2013 a jan/2018)

Ano	Investimento		Custeio		Comércio		Total	
	Qtde	Valor	Qtde	Valor	Qtde	Valor	Qtde	Valor
2013	265	10.491.795	8	3.305.647	0	0	273	13.797.442
2014	2.846	58.152.845	833	48.248.190	0	0	3.679	106.401.034
2015	2.056	28.621.619	747	61.068.631	0	0	2.803	89.690.250
2016	794	17.365.170	571	61.237.772	0	0	798	78.602.943
2017	308	6.600.402	502	51.364.647	0	0	810	57.965.048
2018	10	535.665	32	2.380.836	0	0	65	2.916.501
Total	6.279	121.767.496	2.693	227.605.723	0	0	8.428	349.373.219
Média	1.047	20.294.583	449	37.934.287	-	-	1.405	58.228.870
C.V%	109,38	103,01	78,60	72,94	-	-	105,23	71,88
Desvpod	1.145	20.905.545	358	27.670.172	-	-	1.478	41.854.888

Fonte: Banco Central do Brasil – Matriz de Dados do Crédito rural – SICOR. Adaptado pelo autor.

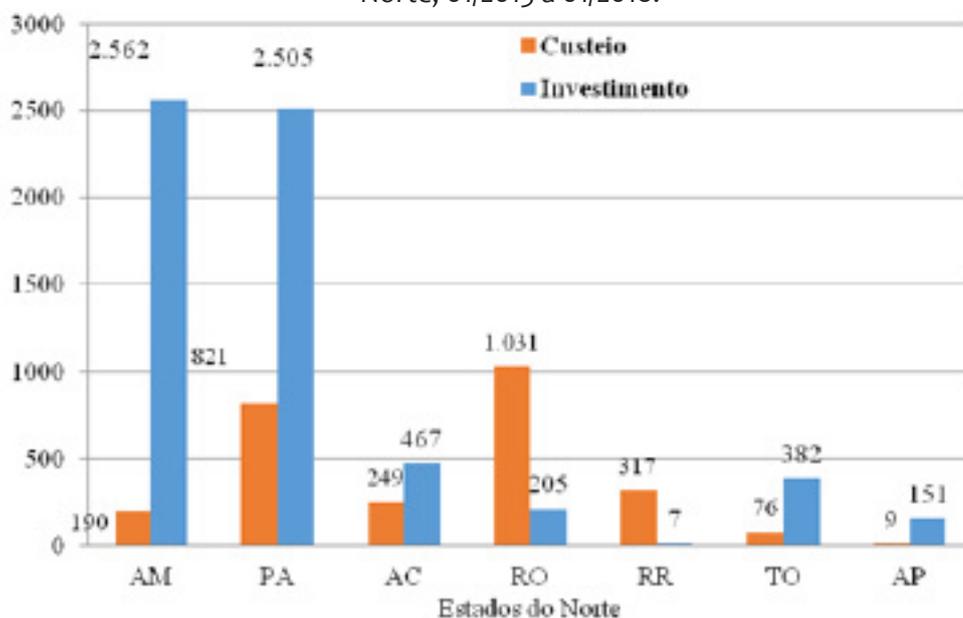
(*) Valores atualizados pelo IGP-DI, base 2018-100.

Os dados mostram que existe uma grande variação, pois de 13,98 milhões de reais em 2013, segue-se um aumento para 106,40 milhões, na safra seguinte, embora, posteriormente ocorra uma diminuição desses valores, (nos anos de 2015, 2016 e 2017). Não houve contratações de operações de crédito para a modalidade Comercialização para pesca e aquicultura na

região Norte, tendo sido Custeio a maior demanda por crédito para esta região, cuja média para o período correspondeu a 37,94 milhões de reais (Tabela 5.). Por estes dados, percebe-se que o Investimento Custeio é de fundamental importância para se capturar o peixe, ou seja, aquele investimento para apetrechos e insumos de imediato para ir à coleta do produto (Peixe), mostrando a grande carência e/ou fragilidade desta cadeia na parte de comercialização, que fica na mão de atravessadores (balanceiros) e donos de frigoríficos.

O estado que mais contratos realizou, quanto a modalidade Investimento, foi o Amazonas seguido do estado do Pará (2.505), isto correspondeu a 40,80 e 39,89%, respectivamente, o que significa que esses dois estados sozinhos, foram responsáveis por 80,69% de contratos efetivados, relativos aos períodos em análise (Gráfico 2). Quanto à modalidade Custeio, para o mesmo período, foram efetivados 2.693 contratos e o estado de Rondônia efetivou 1.031, ou 38,28 % seguido pelo Pará (quanto). Para Comercialização não teve registros de contratações, confirmando a fragilidade nos elos desta cadeia de produção final, sendo assim, ao se considerar o total das duas categorias (Investimento e Custeio), o Pará foi o que mais teve contratações de créditos para as atividades de Pesca e Aquicultura (total de 3.326 contratos). Por fim, Roraima e Amapá registraram o menor número de contratação, tanto de Investimento (7), quanto de Custeio (9), respectivamente.

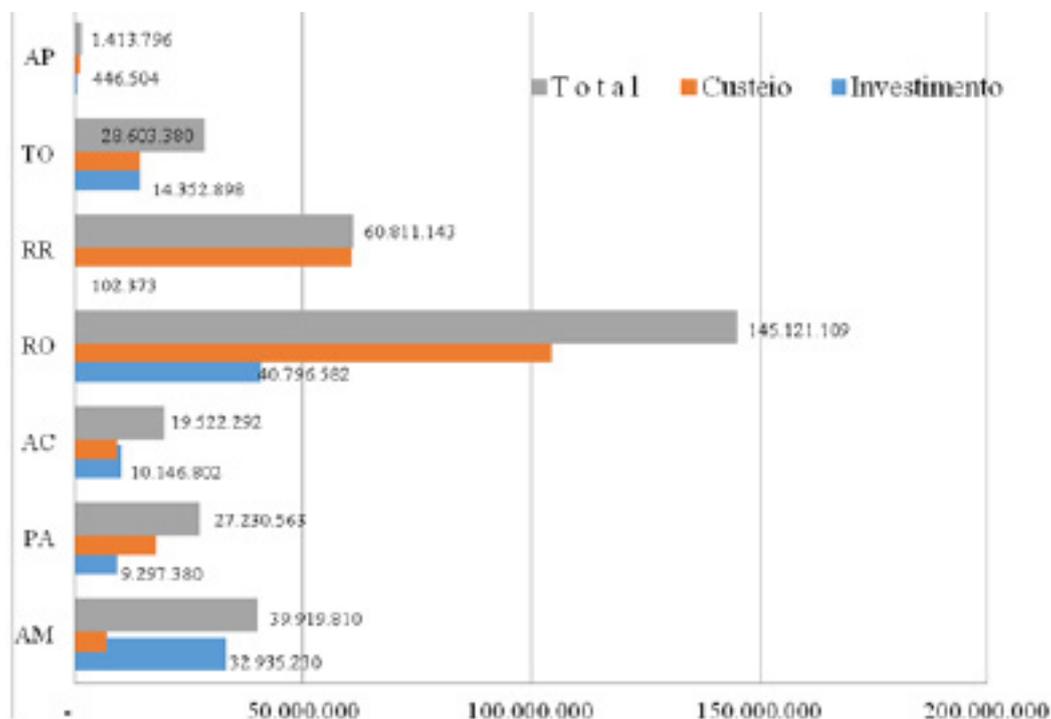
Gráfico 2: Números de contratações de créditos para Pesca e Aquicultura, por Estado da região Norte, 01/2013 a 01/2018.



Fonte: Banco Central do Brasil – Matriz de Dados do Crédito rural – SICOR. Adaptado pelo autor.

Com relação a valores, constata-se que o estado de Rondônia foi o que mais se beneficiou, com 145,12 milhões, dos quais, 104,32 milhões foi relativo à modalidade Custeio e o restante (40,80 milhões) a Investimento.

Gráfico 3: Valores (*) de Créditos de Investimento e Custeio para a pesca e aquicultura na região Norte, de jan/2013 a jan/2018



Fonte: Banco Central do Brasil – Matriz de Dados do Crédito rural – SICOR. Adaptado pelo autor. (*) Valores atualizados pelo IGP-DI, base 2018-100, mas como deflator usado o ano de 2016.

A segunda melhor performance de acessar o crédito para as duas atividades em análise foi o estado de Roraima, com 60,81 milhões de reais, sendo que quase 100% desse valor foi de Custeio (60,71 milhões). A pior performance quanto a crédito acessado para Pesca e Aquicultura, foi do estado do Amapá, com apenas 1,41 milhão de reais (Gráfico 3). No ranking que se segue, ainda que sejam os maiores produtores na pesca, ficou o Amazonas (39,92 milhões de reais), 3ª. posição, e o Pará (27,23 milhões), na 4ª.

CONCESSÃO DO CRÉDITO RURAL PARA ATIVIDADE AQUÍCOLA NA REGIÃO NORTE

A concessão de crédito rural na região Norte, de acordo com os dados do SICOR (Tabela 6), mostram que a atividade aquícola celebrou 3.372 contratos de crédito rural, que representa 37% dos contratos de crédito rural acessados pela pesca e aquicultura na região e que recebeu recursos financeiros de R\$252,76 milhões reais que equivale a 72,35%, dos recursos captados pelas duas cadeias produtivas.

O governo liberou no período em análise o montante de R\$ 252,76 milhões, destinados a Investimentos (22,63%) e Custeio (77,37%), sendo que a Comercialização não foram acessados. Desse total 52,97% foram destinados a Custeio e 47,03% a Investimento.

Embora se perceba disparidade na distribuição desses créditos, Rondônia foi a mais beneficiada com os créditos com 56,77% da totalidade da Aquicultura, em termos de valores, mostrando a importância da atividade para esse estado.

Tabela 6: Aquicultura: número de Contratos e Valores (*) da Região Norte (de jan/2013 a jan/2018)

UF	Investimento		Custeio		Comercialização		Total	
	Qtde	Valor	Qtde	Valor	Qtde	Valor	Qtde	Valor
RO	154	40.206.704	1.006	193.287.268	0	0	1.160	143.493.972
AC	154	7.233.094	244	9.293.811	0	0	398	16.526.905
AM	530	5.164.589	41	5.424.070	0	0	571	10.588.659
TO	131	2.472.587	75	14.149.571	0	0	206	16.622.159
PA	604	1.996.887	95	1.746.613	0	0	699	3.743.500
RR	5	94.857	317	60.708.770	0	0	322	60.803.627
AP	8	21.702	8	958.519	0	0	16	980.221
Total	1586	57.190.421	1.786	195.568.622	0	0	3.372	252.759.042
Média	227	8.170.060	255	27.038.375	-	-	482	36.108.435
C.V%	106,75	175,85	136,97	140,23	prejud	prejud	77,71	142,28
Desvpad	242	14.366.809	349	39.178.906	-	-	374	51.376.708

Fonte: Banco Central do Brasil – Matriz de Dados do Crédito rural – SICOR. Adaptado pelo autor.
(*) Valores atualizados pelo IGP-DI, base 2018-100, mas como deflator usado o ano de 2016.

De qualquer modo, a média de Investimento para a Aquicultura no período em análise foi de R\$ 2,83 milhões e Custeio mostrou uma média de R\$ 15,38 cujas somas totalizam R\$ 18,21 milhões, que é um valor considerável em nível de fomento para esta atividade, principalmente para uma região deprimida quanto a investimentos para as cadeias produtivas.

Se considerar o ranking desse investimento, se observa na Tabela 6 que Roraima e Tocantins se posicionam em 2º e 3º estados que mais receberam o crédito seguido pelo Acre e Tocantins. Finalmente, com os menores usos dessa modalidade de crédito foram os estados do Pará e Amapá, com R\$ 3,74 milhões e R\$ 980,00 mil de reais, respectivamente (Tabela 6).

CONCESSÃO DO CRÉDITO RURAL PARA ATIVIDADE PESQUEIRA NA REGIÃO NORTE

Em relação à pesca na região Norte do Brasil, os dados do SICOR (Tabela 7), revelam que foram celebrados 5.600 contratos de crédito rural, que representa 11,29% do montante para o setor pesqueiro no Brasil, recebendo recursos financeiros de pouco mais de R\$ 69,86 milhões, que equivale a 20% dos recursos destinados as duas cadeias produtivas na região Norte.

A modalidade de investimento foi a que mais efetivou contratos (4.693) representando 83,80% do total da Região, absorvendo recursos financeiros na ordem de pouco mais de 50,89 milhões de reais, correspondendo a 72,84% do total utilizado pelo setor pesqueiro. A atividade de custeio efetivou 907 contratos de crédito rural, que correspondeu a 16,20% e acessou recursos financeiros no montante de 18,98 milhões reais, que representou 27,16% do valor total da pesca, no Norte (Tabela 7).

Tabela 7: Pesca: número de Contrato e Valores (*) da região Norte (jan/2013 a jan/2018)

UF	Investimento		Custeio		Comercialização		Total	
	Qtde	Valor	Qtde	Valor	Qtde	Valor	Qtde	Valor
AM	2.032	27.770.641	149	1.560.510	0	0	2.181	29.331.151
PA	1.901	7.300.492	726	16.186.571	0	0	2.627	23.487.063
AC	313	2.913.708	5	81.680	0	0	318	2.995.387
TO	251	11.880.311	1	100.911	0	0	252	11.981.221
AP	143	424.802	1	8.773	0	0	144	433.575
RO	51	589.877	25	1.037.260	0	0	76	1.627.137
RR	2	7.516	0	0	0	0	2	7.516
Total	4.693	50.887.346	907	18.975.705	0	0	5.600	69.863.051
Média	670	7.269.621	151	2.710.815	-	-	800	9.980.436
C.V%	123,26	127,86	173,52	204,01	-	-	128,25	111,71
Desvpad	826	9.294.652	262	5.530.351	-	-	1.026	11.148.687

Fonte: Banco Central do Brasil – Matriz de Dados do Crédito rural – SICOR. Adaptado pelo autor. (*) Valores atualizados pelo IGP-DI, base 2018-100, mas como deflator usado o ano de 2016.

O estado do Pará foi o estado que mais teve contratos, celebrando o total de 2.627 contratos de crédito (46,91%), cujos recursos financeiros ficaram em torno de R\$ 23,49 milhões (Tabela 7). O valor médio desse financiamento para a região Norte, como um todo, ficou em R\$ 9,98 milhões de reais, cuja maior média foi a da modalidade Investimento, com média de R\$7,27 milhões de reais. Os dados mostram ainda que, apesar do maior número de contratação ser do Pará, o Amazonas capturou a maior parte dos recursos (R\$ 29,33 milhões de reais). O estado de Rondônia teve 76 contratações, dos quais 51 foi destinada a Investimento (R\$ 589,88mil) e 25 contratações para Custeio (R\$ 1,04 milhão).

RESULTADOS ALCANÇADOS PELO CRÉDITO RURAL NA ATIVIDADE DE PESCA E AQUICULTURA NO BRASIL

No relatório do Plano Safra de 2012 a 2014, Araújo (2014) indicou que o crédito para o setor pesqueiro e aquícola abrange as linhas de financiamentos concedidas através dos programas abrangidos pelo SNCR. Com o objetivo de oferecer linhas de financiamento mais adequadas às necessidades dos aquicultores e pescadores e atender às demandas de investimento, custeio e comercialização da cadeia do pescado, o MPA trabalhou no sentido de melhorar os níveis de apoio financeiro concedidos às duas cadeias (Aquicultura e Pesca). Uma ação decorrente foi à revisão do MCR e a reformulação do SISTEMA DE OPERAÇÕES DO CRÉDITO RURAL e DO PROAGRO – SICOR, aumentando o conjunto de informações das contratações de financiamento dos setores em análise.

No processo de concessão de crédito rural para o setor pesqueiro e aquícola mais especificamente, um primeiro aspecto verificado é que a aquisição de crédito rural tem aumentado, no entanto, comparado ao volume total de recursos utilizados pelo crédito rural ainda é muito baixo. No período de janeiro de 2013 a janeiro de 2018 a concessão de crédito pela cadeia produtiva pesca e aquicultura foi de 1,88 bilhão (Tabela 1), enquanto os outros produtos que acessam o crédito rural só no ano de 2016 adquiriram pouco mais de 163, 87 bilhões de reais (Gráfico 1).

O valor contratado pelo setor pesqueiro e aquícola ainda é muito pouco considerando a importância das cadeias da pesca e aquicultura, em termos de potencial econômico e mesmo social. Mesmo porque, a produção e o consumo de pescado têm aumentado paulatinamente nos últimos anos, revelando que o financiamento da atividade de produção de pescado é uma opção necessária.

Os dados do BCB acessados por meio do SICOR no período definido por este estudo revelaram que os resultados da concessão de crédito rural para as cadeias de valor da pesca e aquicultura, que apesar de trabalharem com o mesmo produto, que é o pescado, apresentam várias diferenças entre elas. A primeira é no que se refere à obtenção de recursos financeiros. Enquanto o setor aquícola conseguiu acessar mais de R\$1,388 bilhão, que representa 73,68% do valor total dos créditos para os dois setores (Aquicultura e Pesca), o setor pesqueiro conseguiu acessar pouco mais de R\$ 618 milhões⁷, que representa 26,32%, ou seja, a cadeia de valor da aquicultura conseguiu captar mais de duas vezes o valor do que a cadeia de valor da pesca. Esse aspecto reafirma o momento forte de desenvolvimento que a aquicultura vem atravessando de um lado, e a estagnação da pesca do outro.

Outro elemento distintivo refere-se à regionalização da concessão do crédito rural nas duas cadeias de valor, que se processa em duas vertentes: no número de contratos e no volume de recursos financeiros obtidos. Verifica-se que o Nordeste foi o que mais contrato efetivou (17.170), no entanto, no quesito captação de recursos financeiros ficou em quarto lugar, com valor na ordem de quase 247,56 milhões de reais resultando num valor médio de contrato perto de R\$ 14.441,00 reais. Por outro lado, a região Sul que ficou em segundo lugar na efetivação de contratos (11.789) acessou mais recursos financeiros na ordem em torno de 829,01 milhões, revelando um valor médio de contrato próximo de R\$ 70.320,00 reais que equivale aproximadamente cinco vezes o valor médio dos contratos do Nordeste. Tudo isso demonstra a desigualdade nas distribuições de crédito entre as regiões brasileiras e, conseqüentemente, aprofundando as desigualdades regionais, isto porque, as cadeias de pescado da região Sul e Sudeste são mais estruturadas em níveis de tecnologia, experiências e conhecimento das leis e/ou legislações que permitem aos agentes econômicos ter mais acesso dos que os daqui do Norte.

Essas diferenças foram constatadas por ocasião da análise das duas cadeias produtivas, em que se processa pelo peso que a cadeia de valor da Aquicultura tem na região Sul, que sozinha captou mais de 500 milhões de reais que equivale a 27,57% do total de financiamento contratado conjuntamente pelo setor pesqueiro e aquícola no Brasil, demonstrando que a atividade aquícola na região Sul está bem organizada. Para se resumir as discrepâncias entre valor e quantidade contratadas para o setor Aquícola, no Brasil, observar os rankings na Tabela 8.

7 Houve uma diferença na totalidade dos créditos, devido talvez a correção de valores, quando se individualiza os créditos (pesca e aquicultura), conforme na Tabela 1, aparece 1,88 milhões no total para as duas cadeias e, estas, calculadas individualizadas somam 2,06 milhões de reais, uma diferença de 181 mil. estre em Planejamento, Núcleo de Altos Estudos Amazônicos, UFPA.

Tabela 8: Ranking das quantidades e valores obtidos a partir do valor médio contratado nas regiões e valor médio das contratações, por regiões brasileiras, do crédito para a Aquicultura, em termos acumulados.

Regiões	Valor Total	Qtde Contratações	Vlr Médio Contratado (<i>ranking</i>)	Vlr Médio R\$ Contratado
Norte	2 ^a	3 ^o	3 ^o	74.172
C. Oeste	5 ^o	5 ^o	1 ^o	125.047
Sul	1 ^a	1 ^o	4 ^o	59.743
Nordeste	4 ^o	2 ^o	5 ^o	43.072
Sudeste	3 ^o	4 ^o	2 ^o	79.243

Fonte: montada pelo autor, 2018.

Pela Tabela 8, apenas se confirma as irregularidades de distribuições do crédito para o setor pesqueiro como um todo, aliás, já bem frisado anteriormente. Analisando especificamente o acesso ao crédito rural pelo setor aquícola, pelo SICOR se vê, também, que os maiores volumes de recursos financeiros são alocados na modalidade do Custeio. Portanto, foram contratados na aquicultura recursos financeiros no montante de mais de 1,1 bilhão, que equivale a 86% do valor total de financiamento da Aquicultura. Esse dado é muito importante, porque os recursos aplicados em custeio estão diretamente ligados a itens que não são duráveis, que é utilizado no mesmo ciclo de produção. Desse modo, é possível estimar que a cadeia de aquicultura possui uma razoável estrutura instalada e que a modalidade de Custeio pode absorver a maior parte desse financiamento e ampliar a produção de pescado.

Adicionalmente, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE é atualmente o órgão responsável pela realização da estatística aquícola e, no período que engloba esse estudo, demonstra que houve um aumento paulatino da produção de pescado oriundo da aquicultura no Brasil (Tabela 9).

Tabela 9: Quantidade produzida (kg) e Valor (*) da produção de peixes na aquicultura, Brasil (2013 a 2017)

Ano	Produção kg	Valor, em Mil Reais	Tx de variação % Peixe, em kg	Tx de variação % Peixe, em valor
2013	392.492.531	2.0531.724	-	-
2014	474.329.095	3.227.642	20,85	27,49
2015	483.241.273	3.408.728	1,88	5,61
2016	507.121.920	3.295.280	4,94	3,33
2017	691.700.000*	-	36,40	-

Fonte: IBGE, 2018.

(*) Valores atualizados pelo IGP-DI, base 2018=100.

Diante desse cenário, a hipótese que se confirma neste estudo é que o acesso ao crédito rural na cadeia produtiva da aquicultura impacta diretamente no aumento da produção de pescado no período, sobretudo, quando consideramos que 86% dos recursos financeiros foram aplicados na modalidade de crédito de Custeio e essa concentração, talvez, decorra da demanda por insumos como alevinos e ração que são essenciais para atividade aquícola que impacta direto no ciclo produtivo. Essa afirmação é confirmada pela correlação das duas variáveis (crédito dispendido no período e produção de peixes oriundos da aquicultura), como mostra a Tabela 10.

Tabela 10: Resultado da correlação no período de 2013 a 2017 da produção (kg) e crédito a cadeia de aquicultura no Brasil

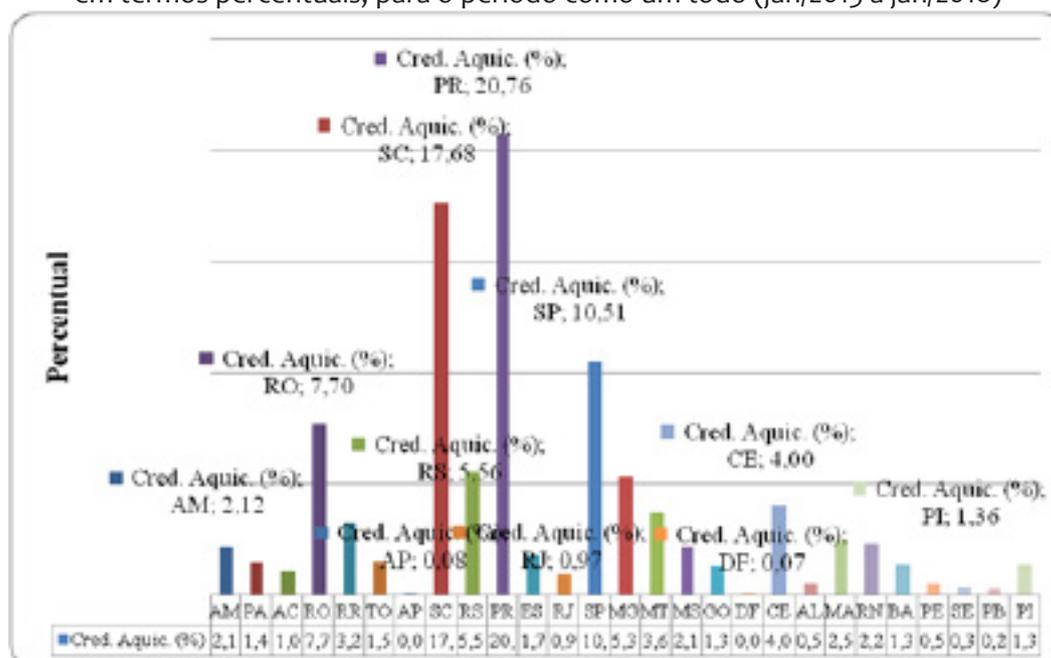
<i>Variáveis</i>	<i>Produção kg</i>	<i>Créditos p/Aquicultura</i>
Produção kg	1,0000	
Créditos p/Aquicultura	0,6682	1,0000

Fonte: dados da pesquisa, 2018.

Pelo resultado da correlação, explica-se que as duas variáveis estão associadas positivamente com 66,8%. Acredita-se que, se estas séries de dados fossem mais longas, certamente este percentual seria bem maior, indicando um melhor resultado, isto é, possivelmente estas duas variáveis estariam fortemente associadas, com valores superiores a 70%.

Vale destacar que o Paraná foi o Estado que mais contratos e recursos obteve para a expansão e manutenção de sua cadeia de valor da Aquicultura e Pesca (investimento, custeio e comercialização) (4.223 contratos) que somaram um valor de 391,10 milhões, dos quais, para Custeio, correspondeu 89,25% de todo o seu crédito e 3.389 de suas contratações para esta modalidade. Implica dizer que, talvez, no Paraná é onde esta atividade (Pesqueira), em nível nacional esteja mais organizada, por isso seu percentual em termos de valores captados foi o maior (20,76%). Em seguida, vem o estado de Santa Catarina, sabidamente bem evoluída nesta atividade e captou, em termos de valor total 17,68% seguido por São Paulo, com 10,51% de todo financiamento para as atividades da pesca. Esses três estados capturaram no período em análise (2013 a 2018), 48,95%, que somados com o estado de Rondônia, no Norte (7,70%), totalizaram 56,65% de todo o crédito desta cadeia, mostrando que, em apenas quatro Estados, ficou restrito mais da metade desse crédito, confirmando a desigualdade regional de mais uma política de desenvolvimento econômico (Gráfico 4).

Gráfico 4: Distribuição do crédito de Aquicultura total, em nível do Estados brasileiros, em termos percentuais, para o período como um todo (jan/2013 a jan/2018)



Fonte: dados do BCB, montado pelos autores.

Outro destaque a fazer frente ao Gráfico é que os menores valores de contratação para a Aquicultura e Pesca foram para os estados do Amapá (0,08%) e o Distrito Federal (0,07%) enquanto no Nordeste, o Ceará se o destaque, até porque, este utilizou 4% de todo o crédito Aquícola e Pesqueiro disponível.

É importante ressaltar a relevância da atividade de Comercialização, nem tanto pelo número de contratos realizados, ou pelos recursos financeiros do crédito rural acessado, mas sim pelo valor médio de cada contrato que é de 1,55 milhão de reais, para a região Sul, para apenas 49 contratações. No Sudeste, a média de valor para esta mesma modalidade foi de 382,14 mil para 74 contratações. Para o Nordeste, a média de contratação foi de 1,05 milhão de reais, isto porque só o estado do Maranhão (NE) acessou este crédito e número de contratações foi de, apenas, 10 enquanto o Norte e Centro Oeste não acessaram esta modalidade de crédito (Comercialização).

Outro dado relevante que o SICOR nos oferece é em relação às atividades contratadas, no setor pesqueiro onde os maiores números de contratos foram efetivados na atividade de investimento, isto é, na aquisição de bens e/ou equipamentos de caráter mais durável, que será utilizado em outros ciclos de produção. A maior diferença se processa no número de contratos que foram celebrados na monta de 19.990 ou 72,90% do total de contratos de crédito rural efetivadas na cadeia de produção da pesca, restando 26,38% dos contratos para a atividade de custeio e menos de 1% do total de contratos para a modalidade Comercialização.

No entanto, quando se analisa os dados relacionados à obtenção de recursos financeiros essa diferença entre a atividade de Investimento e Custeio não é significativa. A primeira atividade obteve 39,92% dos recursos financeiros e a segunda teve 38,50%, respectivamente, e a Comercialização que obteve 21,58% dos contratos, revelando a importância desse elo na cadeia produtiva da pesca. Outras dificuldades são as estatísticas oficiais, pois nas Prestações de Contas da Presidência da República – PCPR, que são documentos dos governos, encontram-se dados da produção pesqueira no Brasil. Esses dados são muito inconsistentes quando se verifica a produção de 2012 para 2013 com diferença exacerbada de aproximadamente de 1,16 milhões de toneladas. Essa condição torna a análise do impacto do acesso ao crédito rural na produção pesqueira no Brasil muito frágil. Porém, é presumível que diante do valor obtido pela concessão de crédito rural ao setor pesqueiro que tenha ocorrido o aumento da produção, fato confirmado para a Aquicultura, mas não para a Pesca, dado que não se pode fazer uma estatística mais robusta, devido informações não confiáveis.

RESULTADOS ALCANÇADOS PELO CRÉDITO RURAL NA ATIVIDADE DE PESCA E AQUICULTURA NA REGIÃO NORTE

Concernente à concessão de crédito rural para o setor Pesqueiro e Aquícola na região Norte, dados do SICOR mostram que ocorre um momento de ampliação na concessão de crédito rural e em seguida uma diminuição na obtenção dos mesmos. Pode ser que essa fase de diminuição do crédito se deva e, portanto, coincide com a extinção do MPA.

Outro aspecto relevante é o volume de recursos financeiros contratados por cada cadeia de valor, que segue basicamente o mesmo padrão em nível nacional onde a Aquicultura realizou uma captação de crédito rural bem superior à Pesca. Enquanto a Aquicultura obteve algo em torno de 252 milhões de reais, que equivalem a 78,35% do crédito conjunto (Pesca e Aquicultura para o Norte) contratado na Região. A Pesca financiou o montante de quase 70 milhões que representa 21,65%, isto é, o setor aquícola obteve quase quatro vezes o valor que o setor pesqueiro financiou reafirmando o potencial de desenvolvimento da Aquicultura na região Norte, com destaque para Rondônia.

Em relação às atividades financiadas, percebe-se uma maior importância da atividade de Custeio em relação às outras duas modalidades, sendo que a atividade de Comercialização não teve nenhum financiamento. Enquanto o Investimento financiou mais de R\$108,08 milhões de reais, enquanto a atividade Custeio captou quase o dobro desse valor, qual seja, R\$214,54 milhões de reais.

Analisando apenas a cadeia produtiva da Aquicultura, a importância da atividade de Custeio adquire mais relevância ainda. Ela foi responsável pela contratação de quase 194 milhões de reais, que corresponde a 77,37% dos recursos financeiros contratados. Enquanto a atividade Investimento obteve recursos financeiros na ordem de 57,19 milhões que equivale a 22,62%. Como argumentado anteriormente, a atividade de custeio é destinada ao ciclo produtivo que diante dessa condição inexoravelmente engendra o aumento da produção. Esta afirmação é corroborada pelos dados produzidos pelo IBGE que revela que houve um aumento na produção de pescado proveniente do setor Aquícola conforme a Tabela 11.

Tabela 11: Produção Aquícola Região Norte (em quilos), de 2013 a 2016

Estados	2013	2014	2015	2016	Taxa de Variação (%) 2016-2013
Rondônia	25.140.731	75.023.145	84.491.442	90.636.090	260,51
Amazonas	15.064.140	22.527.138	22.636.393	21.079.182	39,93
Roraima	16.133.711	14.151.525	10.978.220	12.909.113	-19,99
Pará	5.055.280	11.906.115	13.978.052	10.473.270	107,17
Tocantins	7.259.378	9.613.291	8.897.520	9.544.222	31,47
Acre	3.863.978	5.401.011	6.071.983	4.417.533	14,33
Amapá	3.863.978	505.837	645.920	685.854	-82,25
Total	76.381.196	139.128.062	147.699.530	149.745.264	96,05

Fonte: IBGE – Pesquisa Pecuária Municipal.

Adaptado pelo autor.

O Estado de Rondônia é o maior produtor não só da Região Norte como a nível nacional, o que é um destaque, considerando que este Estado foi o 4º no ranking de acesso ao crédito para o setor pesqueiro. Na produção, cresceu entre 2013 a 2016, 260,51%, seguido do Pará (107,17%). Tiveram variações negativas, na produção – para o mesmo período, Amapá (-82,25%) e Roraima (-19,99%). Na Região, Rondônia foi o Estado que mais contratos celebrou e que mais recursos financeiros captou, somando pouco mais de 143,49 milhões de reais (Tabela 6) que é mais da metade do financiamento para Região, isto é, 56,77%.

O estado do Pará teve uma participação significativa na obtenção de crédito rural para o setor aquícola celebrando 699 contratos e financiando de quase 3,71 milhões de reais, ficando posicionado em segundo lugar no ranking das contratações realizadas, porém em valor, o penúltimo e, na produção física de pescado (kg) ficou em quarto lugar. Isso demonstra que se faz necessário maior esforço na organização desta cadeia, cujo custo e benefício de acesso ao crédito deve resultar num maior volume de produção. Talvez, faz-se necessário maior assistência técnica e inovações que estão sendo exigidas no mercado de pesca junto ao consumidor.

CONCLUSÃO

É incontestável importância da pesca e da aquicultura como fontes de alimento, nutrição, renda e meios de subsistência para centenas de milhões de pessoas em todo o mundo. O Brasil chega à atualidade com grande produção de pescado, com a retomada do crescimento na última década que coincide com a efetivação de órgão específico para desenvolver a política pública de pesca e aquicultura. Esse crescimento também ocorre na região Norte que continua sendo um dos maiores produtores de pescado do Brasil.

No entanto, a gestão governamental do setor pesqueiro e aquícola em nível federal com o fim do MPA atravessa uma situação institucional complexa. Toda essa situação gera estagnação dos trabalhos de fomento e de promoção do desenvolvimento das cadeias produtivas da pesca e aquicultura. Este cenário exige a criação de órgão próprio e autônomo para o desenvolvimento do setor, obviamente com a participação efetiva dos órgãos ligados à fiscalização e normatização ambiental a fim de garantir a sustentabilidade dos recursos pesqueiros e aquícolas.

O Estado brasileiro visto aqui como instituições de pesquisa, regulamentação, fomento, etc., possui um papel indispensável na gestão pesqueira. Independente dos arranjos institucionais requeridos, faz-se necessário que se promova um aumento do capital social na construção das políticas pesqueiras. Ou seja, promover um maior envolvimento dos pescadores nas tomadas de decisão junto com o Estado.

A concessão de crédito rural ainda é muito pouco diante do que as cadeias da pesca e aquicultura representam e necessitam. A produção e o consumo de pescado têm aumentado paulatinamente nos últimos anos revelando que o financiamento da atividade de produção de pescado é uma opção necessária.

Na atividade pesqueira, apesar de os dados estatísticos da pesca se apresentarem bastante frágeis, é razoável afirmar que a concessão do crédito impacta positivamente no aumento da produção de pescado, como confirmado pela correlação para a Aquicultura. Por outro lado, os dados da pesquisa aquícola realizado pelo IBGE, não deixa dúvidas sobre a relevância da concessão de crédito para o setor, onde demonstra de forma concomitante o aumento de financiamento da atividade e o aumento da produção aquícola.

A concessão de crédito rural para pesca e aquicultura possibilita oportunidade potencial de negócios, representatividade na economia local (capacidade de geração de emprego e renda), capacidade de induzir ou estruturar novos nichos de mercado, potencialidade para desenvolver as cadeias produtivas, sustentabilidade socioambiental, nível de organização dos agentes econômicos envolvidos, o que gera – também – externalidades positivas em outros elos da cadeia, seja a montante ou a jusante.

No Brasil, como na Região Norte a Aquicultura vem se destacando como uma atividade competitiva e sustentável na produção de alimentos saudáveis, apresentando contribuição relevante para geração de emprego e renda, bem como redução da pobreza e da fome. É necessário continuar a fomentar essa cadeia produtiva e a concessão de crédito é uma alternativa que pode ajudar a melhor desenvolver o potencial que o setor apresenta.

É crível que a melhor alternativa para a atividade pesqueira seja a implantação de uma política de crédito que estimule a renovação da frota pesqueira, substituindo os barcos obsoletos que prejudicam a sustentabilidade econômica e dos recursos pesqueiros. Embarcações modernas, ágeis e cômodas, com baixo consumo de combustível e capazes de armazenar o pescado sem desperdícios, equipadas com recursos tecnológicos que garantem segurança a bordo e precisão na captura de cardumes, como sonares, rádios, GPS e equipamentos adequados a cada espécie alvo se tornam necessárias. Essa ação poderia aumentar a produtividade e diminuir o esforço pesqueiro. Para tanto, faz-se necessária a elaboração nova versão do Plano Safra da Pesca e Aquicultura, com novas medidas de apoio ao setor, através do crédito acompanhado de assistência técnica, intensificação das ações de divulgação e assistência ao público beneficiário nos Estados; Estabelecimento de metas alcançáveis e integração entre os órgãos responsáveis pelo processo de gestão das ferramentas utilizadas na operacionalização da concessão de crédito rural, assim como, melhorar os dados oficiais estatísticos, pois sem esses, não se pode tomar decisões corretas.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABDALLAH, Patrícia Raggi; BACHA, Carlos José Caetano. Evolução da atividade pesqueira no Brasil: 1960-1994. *Revista Teoria e Evidência Econômica*. Passo Fundo, v. 7, n. 13, p. 9-24, nov. 1999. Disponível em http://cepeac.upf.br/download/rev_n13_1999_art1.pdf

ABDALAH, P. R.; SUMAILA, U. R. An historical account of Brazilian public policy on fisheries subsidies. *Marine Policy*, 31, 444-450, 2007

ABROMOWAY, Ricardo. Desafios para o desenvolvimento das regiões rurais. Belo Horizonte. *Rev. Nova Economia*. Nº 14 (setembro-dezembro). 2004.

ASSOCIACAO CULTURAL E EDUCACIONAL BRASIL – ACEB. 1º Anuário Brasileiro da Pesca e Aquicultura, Impressão: 15 de janeiro de 2014, 136 p. Disponível < http://formsus.datasus.gov.br/novoimgarq/16061/2489520_218117.pdf>; acesso: Nov.2018

ALMEIDA, O. T. et al. Diagnóstico, tendência, potencial e políticas públicas para o desenvolvimento da pesca de subsistência. Diagnóstico da pesca e aquicultura do Estado do Pará: SEPAQ, 2008.

ARAÚJO, E. Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA. *Plano Safra da Pesca e Aquicultura: Relatório Consolidado de Atividades*. Período de Referência: Outubro de 2012 a Setembro de 2014. Brasília de 2014.

ARAÚJO, J. G. de; SANTOS, M.A.de S.; REBELLO, F. K.; OLIVEIRA, C.M. de; COSTA, A. D. Crédito rural para aquicultura: uma análise do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte no Estado do Pará. *Revista Eletrônica em Gestão, Educação e Tecnologia Ambiental*, Santa Maria-RS, v. 19, n. 3, set-dez. 2015.

AZEVEDO, N. T. *Política Nacional para o Setor Pesqueiro no Brasil (2003-2011)*, Tese de Doutorado. Programa de Pós-graduação em Meio Ambiente e Desenvolvimento. UFPR. Curitiba. 2012. Disponível em: <http://dspace.c3sl.ufpr.br/dspace/handle/1884/29268>

BANCO CENTRAL DO BRASIL - BCB. (2003). *Anuário de crédito rural*. Recuperado em 10 novembro, 2003, de <http://www.bcb.gov.br/htms/CreditoRural/2001/rel53211.pdf>

BANCO CENTRAL DO BRASIL - BCB. (2003). FAQ Crédito Rural. Novembro 2017.

BRASIL, 2014, *Incentivo à Pesca e a Aquicultura*. http://www.brasil.gov.br/https://i3gov.planejamento.gov.br/textos/livro2/2.4_Incentivo_a_aquicultura.pdf. Acesso em 20.02.2018

CAPELLESSO, A; CAZELLA, A. Os Sistemas de Financiamento na Pesca Artesanal: um estudo de caso no Litoral Centro-Sul Catarinense. *RESR*, Piracicaba-SP, Vol. 51, Nº 2, p. 275-294, Abr/Jun 2013 – Impressa em Julho de 2013.

DIEGUES, A.C.S. *Pescadores, camponeses e trabalhadores do mar*. São Paulo: Ática, 1983. *Evid.Econ.Passo Fundo* v. 7 n. 13 p. 9-24 nov. 1999.

FAO. Food And Agriculture Organization. *The state of world fisheries and aquaculture 2012*. Roma, 2012. Disponível em <http://www.fao.org/3/a-i2727e.pdf>

FAO. Food and Agriculture Organization of the United Nations - The State of World Fisheries and Aquaculture. 2016. Disponível em <http://www.fao.org/3/a-i3720e.pdf>

IBGE. *Amostragem agrícola*. Brasília. 2004. Impresso.

MACIEL, H. MATOS; KHAN, A. S.; MAYORGA, R.D.; ALENCAR JÚNIOR, J. S. de. O Impacto do Programa de Microcrédito Rural (Agroamigo) na Melhoria das Condições das Famílias Beneficiadas no Estado do Ceará: um estudo de caso. *REN40*, volume 40; n. 3, de Julho a Setembro de 2009.

MPA. *Livro do Plano Safra da Pesca e Aquicultura 2015/2016*. Um Caminho para o Crescimento dos Brasileiros. <http://www.mpa.gov.br/files/docs/Planos_e_Politicass/plano_safra/Livro_do_Plano_Safra.pdf> Acesso em 14.06.2015.

MPA. Plano Safra da Pesca e Aquicultura. *Relatório Consolidado de Atividades: Período de Referência: outubro de 2012 a setembro de 2014*.

OÑATE, C.; LIMA, R. Importância das Cooperativas de Crédito para fornecedores de Cana-de-açúcar: um estudo de caso. *Rev. Econ. Sociol. Rural*, vol.50 no.2 Brasília Apr./June 2012

PARÁ. Lei Nº 6.713 (25/01/2005). *Dispõe sobre a Política Pesqueira e Aquícola no Estado do Pará*, regulando as atividades de fomento, desenvolvimento e gestão ambiental dos recursos pesqueiro e da aquicultura e dá outras providências. <http://www.pge.pa.gov.br/sites/default/files/lo6713.pdf> Acesso em:22.04.2017

PEREIRA, L. G. de C. Pesca e Aquicultura no Brasil. *ESTUDO NOVEMBRO/2012*. Câmara dos Deputados Consultoria Legislativa

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. *Prestação de Contas da Presidente da República de 2013*. Brasília 2014. Disponível em <<http://www.cgu.gov.br/assuntos/auditoria-e-fiscalizacao/avaliacao-da-gestao-dos-administradores/prestacao-de-contas-do-presidente-da-republica/arquivos/2013/pcpr-2013.pdf>>. Acesso em 18.04.2017

RICHARDSON, R. J. *Pesquisa social: métodos e técnicas*. 3. ed. - 14. reimpr. - São Paulo Atlas, 2012.

RUA, M. G. Análise de Políticas Públicas: Conceitos Básicos. In: Maria das Graças Ruas; Maria Izabel Valladão de Carvalho. (Org.). *O estudo da política*. Brasília: Paralelo 15, 1998, p. 231-260.

RUA, M. G. *Políticas públicas / Maria das Graças Rua*. – 2. ed. reimpr. – Florianópolis: Departamento de Ciências da Administração / UFSC, 2012.

SCHUNTZEMBERGER, A. M. et al. Análises Quase-experimentais Sobre o Impacto das Cooperativas de Crédito Rural Solidário no PIB Municipal da Agropecuária. *RESR*, Piracicaba-SP, Vol. 53, Nº 03, p. 497-516, Jul/Set 2015 – Impressa em Novembro de 2015

SIDÔNIO, L. et al. Panorama da aquicultura no Brasil: desafios e oportunidades. BNDES Setorial 35, p. 421 – 463. 41-https://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/export/sites/default/bndes_pt/Galerias/Arquivos/conhecimento/bnset/set3512.pdf.

SILVA, V. L. *Direito econômico da pesca no Brasil: planejamento, gestão e instituições pesqueiras nacionais (1962-2009)*; orientadora: Profa. Dra. Olga Maria Boschi Aguiar de Oliveira - Florianópolis, SC, 2015. 461 p. Disponível em <https://repositorio.ufsc.br/xmlui/bitstream/handle/123456789/158912/337090.pdf?sequence=1&isAllowed=y> Acesso em 11.04.2017

SOUZA, C. Políticas Públicas: uma revisão da literatura. *Sociologias*, Porto Alegre, ano 8, nº 16, jul/dez 2006, p. 20-45. Disponível em <http://www.scielo.br/pdf/soc/n16/a03n16>.

SOUZA, P.M.; NEY, M.G.; PONCIANO, N. J. Análise da Distribuição dos Financiamentos Rurais entre os Estabelecimentos Agropecuários Brasileiros. *RESR*, Piracicaba-SP, Vol. 53, Nº 02, p. 251-270, Abr/Jun 2015 – Impressa em Julho de 2015.

AGRADECIMENTOS

Agradecendo à CAPES e ao CNPQ pelo apoio à esta pesquisa.

ANEXO

Tabela 1 A: Número de Contratos e Valores
 (*) da Aquicultura, liberados pelo BCB e emitidos pelo SICOR, no Brasil e
 Regiões, jan/2013 a jan/2018.

UF	Investimento		Custeio		Comercialização		Total	
	Qtde	Valor	Qtde	Valor	Qtde	Valor	Qtde	Valor
RO	154	40.200.704	1.006	103.287.268	-	-	1.160	143.493.972
AC	154	7.233.094	244	9.293.811	-	-	398	16.526.905
AM	530	5.164.589	41	5.424.070	-	-	571	10.588.659
TO	131	2.472.587	75	14.149.571	-	-	206	16.622.159
PA	604	1.996.687	95	1.746.613	-	-	699	3.743.500
RR	5	94.857	317	60.708.770	-	-	322	60.803.627
AP	8	21.702	8	958.539	-	-	16	980.221
Norte	1.586	87.190.421	1.786	195.568.621	-	-	3.372	282.759.042
MT	123	22.424.621	276	42.420.066	-	-	399	64.844.716
MS	18	11.488.116	258	27.232.354	-	-	276	38.720.470
GO	21	781.728	303	23.635.161	-	-	324	24.416.829
DF	1	8.286	12	1.270.426	-	-	13	1.278.712
C. Oeste	163	34.702.751	349	94.557.976	-	-	1.012	129.260.727
PR	133	14.467.172	3.853	348.246.432	-	-	3.986	362.713.604
SC	240	11.884.398	3.330	108.998.770	-	-	3.570	120.883.169
RS	45	1.141.059	1.063	34.854.737	-	-	1.108	35.995.797
Sul	423	17.492.630	3.256	402.039.940	-	-	3.679	519.532.570
PI	212	8.556.946	169	13.017.016	-	-	372	21.573.962
MA	653	4.545.908	586	35.592.696	-	-	1.246	40.138.603
CE	307	2.667.973	852	61.264.758	-	-	1.157	63.932.731
BA	689	2.439.840	129	10.152.741	-	-	813	12.592.581
PE	136	1.358.312	119	6.617.797	-	-	242	7.976.109
RN	57	1.033.850	93	24.772.360	30	10.525.802	156	36.331.954
SE	44	570.783	72	3.209.098	-	-	117	3.780.682
PB	134	389.997	43	2.450.699	-	-	180	2.840.696
AL	96	252.943	11	994.053	-	-	108	1.237.996
Nordeste	2.328	21.817.553	2.979	153.061.960	10	10.525.802	4.401	196.405.314
MG	358	9.941.470	1.425	73.650.333	1	3.028.183	1.784	86.619.985
SP	17	4.755.049	650	100.222.539	3	6.056.366	670	111.033.933
RJ	-	-	21	435.783	2	2.796.699	23	3.232.484
ES	31	4.018.454	210	10.478.628	-	-	241	14.497.082
Sudeste	406	18.714.973	2.306	184.787.273	6	11.881.248	2.718	215.383.495
Total	4.906	159.918.227	16.276	1.125.015.772	16	22.407.049	20.192	1.307.341.148

Fonte : BCB – Matriz de Dados do Crédito Rural. Adaptado pelo autor.

(*) Valores atualizados pelo IGP-DI, base 2018=100, mas como deflator usado o ano de 2016.